



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 759. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

DECRETO Nº 039/2024 de 18 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato de servidor que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com Lei Orgânica Municipal, e; Considerando tratar-se de contrato temporário, com vista a atender excepcional interesse público da administração; Considerando o encerramento do calendário escolar; Considerando a necessidade de reestruturar a administração municipal; e considerando o interesse da administração no caso em tela.

Decreta:

Art. 1º Ficam RESCINDIDOS dos cargos de contrato temporário os servidores abaixo relacionados, voltando ao cargo de origem dentro do quadro de servidores do município, caso se enquadrem, a partir da data de publicação do presente ato oficial.

- 01 – Carolina de Souza Assis – CPF nº. ***.679.076-**- Médica;
- 02 – Claudia Isidoro da Silva – CPF nº. ***.654.676-**- Auxiliar de Serviços Gerais;
- 03 – Grasiela Aparecida de Melo – CPF nº. ***.298.646-**- Auxiliar de Serviços Gerais;
- 04 – Gilsimara Alves Ferreira Roberto – CPF nº. ***.062.536-**- Professor;
- 05 – Fábio Leandro Santos de Oliveira – CPF nº. ***.016.758-**- Bombeiro Hidráulico;
- 06 – Maria Aparecida de Almeida – CPF nº. ***.28.286-**- Auxiliar Administrativo;
- 07 – Aline de Freitas do Nascimento – CPF nº. ***.718.048-**- Enfermeira ESF;
- 08 – Daniel Silva Souza – CPF nº. ***.745.786-**- Cirurgião Dentista;
- 09 – Nathalia Pereira Dias – CPF nº. ***.385.496-**- Cirurgião Dentista;
- 10 – Thaisa Tuller Barbosa – CPF nº. ***.822.516-**- Cirurgião Dentista;
- 11 – Fabiana da Silva Gonçalves Miranda – CPF nº. ***.917.426-**- Fisioterapeuta;
- 12 – Silvio Santos de Moraes – CPF nº. ***.779.826-**- Zelador de Cemitério;
- 13 – Ana Carolina Pereira – CPF nº. ***.307.026-**- Auxiliar de Odontologia;
- 14 – Fernanda Nunes de Oliveira – CPF nº. ***.124.136 – Agente de Controle Epidemiológico;
- 15 – Thaynara Pereira da Silva – CPF nº. ***.868-046-**- Agente de Controle Epidemiológico;
- 16 – Valter Araújo Vailante – CPF nº. ***.776-136-**- Tratorista;
- 17 – Rogéria Aparecida Ilário – CPF nº. ***.246.416-**- Técnica em Enfermagem ESF;
- 18 – Solene Paulino de Souza – CPF nº. ***.125.438-**- Técnica em Enfermagem ESF;
- 19 – Maria Eduarda de Souza Amorim – CPF nº. ***.532.286-**- Farmacêutica;
- 20 – Eulália Aparecida Fernandes Ramos – CPF nº. ***.137.896-**- Psicóloga;
- 21 – Nilson Bento de Moraes – CPF nº. ***.302.256-**- Educador Físico;
- 22 – Marli Fernandes Miguel – CPF nº. ***.806.906-**- Técnico em Enfermagem;
- 23 – Guanair Augusto do Prado – CPF nº. ***.972.396-**- Motorista;
- 24 – Gean Silva de Freitas – CPF nº. ***.325.276-**- Enfermeiro;
- 25 – Gilsimara Alves Ferreira Roberta – CPF nº. ***.062.536-**- Professora;
- 26 – Maria Eduarda Vaz Marques Bassoto – CPF nº. ***.360.776-**- Professora;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Durandé/MG, 18 de dezembro de 2024.

Carlos Renato Schuenck
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 759. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

DECRETO Nº 040/2024 de 18 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO de Thayna Gomes de Paiva Reis, para cargo de Coordenadora de Departamento, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com Lei Orgânica Municipal, e; Considerando a necessidade de reestruturar a administração do município; Considerando o interesse, e para manter e reorganizar o setor, resolve prover o cargo conforme mencionado;

Decreta:

Art. 1º - Fica NOMEADO/DESIGNADO para o cargo de Coordenador de Departamento da Secretaria de Assistência Social, a Sra. Thayna Gomes de Paiva Reis, inscrita no CPF nº. *.679.746.-**, a partir da data de publicação do presente ato oficial.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Durandé/MG, 18 de dezembro de 2024.

Carlos Renato Schuenck
Prefeito Municipal

Extrato de contrato para atender excepcional interesse público da administração:

*Contratado – Roberta Juliana Alves da Silva – CPF nº. ***.054.796-** - Cargo Agente Comunitário de Saúde;

*Contratado - Willian Eleoterio da Silva – CPF nº. ***.427.056-** – Fiscal de Postura.

DECRETO Nº 041/2024 de 19 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre revogação de item do Decreto 022/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o Decreto nº. 022/2024, e o relatório médico apresentado;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o item 04 do art. 1º do Decreto nº. 022, de 12 de dezembro de 2024, e por consequência concede a Sra. Gina Carla Tavares Colombo, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar de 14.12.2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Durandé/MG, 19 de dezembro de 2024.

Carlos Renato Schuenck
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 759. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

DECRETO Nº 042/2024 de 19 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO de LAERCIO JUNIO PIMENTAL, para cargo de Procurador Jurídico, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com Lei Orgânica Municipal, e; Considerando a necessidade de reestruturar a administração do município; Considerando o interesse, e para manter e reorganizar o setor, resolve prover o cargo conforme mencionado;

Decreta:

Art. 1º - Fica **NOMEADO/DESIGNADO** para o cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico**, o **Sr. Laércio Junio Pimentel**, inscrito no CPF nº. ***.612.766.-**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.12.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Durandé/MG, 19 de dezembro de 2024.

**Carlos Renato Schuenck
Prefeito Municipal**

Decreto nº. 043 de 19 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre trabalho interno na sede da Prefeitura, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, Considerando as **disposições da Portaria 8.617**, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2024; Considerando o Comunicado da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04.01.2024, que estabelece os dias de feriados e estabelece os dias de **ponto facultativo no ano de 2024** nas repartições públicas estaduais; Considerando as comemorações de Natal e Ano Novo; Considerando a necessidade da administração estabelecer procedimentos e normas para fins de padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2024, e a consequente abertura do exercício financeiro de 2025, conforme as suas peculiaridades a ser seguida, e a reorganização de cada setor; Considerando a necessidade de horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública.

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, e considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário exclusivo de trabalho interno na sede da Prefeitura Municipal de Durandé, de 23 a 30 de dezembro de 2024, das 08h00min às 17h00min, sem atendimento ao público.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24.12.2024 e no dia 31.12.2024, em virtude das comemorações de Natal e Ano Novo.

Art. 3º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários de cada setor da administração, estabelecer regime de plantão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 759. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de dezembro de 2024.

**Carlos Renato Schuenck
Prefeito Município**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A **Câmara Municipal de Durandé/MG**, através de seu Agente de Contratação, torna público, a **abertura do Processo Administrativo nº 009/2024**, Dispensa de Licitação nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de armários, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Durandé/MG. Recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso até as 17h00min do dia 26/12/2024, através do e-mail: dcamaramunicipal@yahoo.com.br. Desta forma a Câmara Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para execução do objeto. A íntegra do Aviso de Contratação contendo todas as condições de execução e detalhamento do objeto encontram-se disponíveis no Site: <https://na01.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.durande.mg.legi.br%2F&data=05%7C02%7C%7C9a9967619bff4cac8f8708dd203eed66%7C84df9e7fe9f640afb435aaaaaaaaaaaa%7C1%7C0%7C638702176819930668%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJFbXB0eU1hcGkiOnRydWUsIlYiOiIlwLjAuMDAwMCIsIlAiOiJXaW4zMlslkFOljoITWVpbGlzIlIdUljoyfQ%3D%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=7aGmk5kkBXErQj4LIZBdODky4cJtlwVyF4csWffsDfE%3D&reserved=0..> Informações pelo Tel.:(33) 3342-1124, durante os dias úteis nos seguintes horários de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Durandé, 19 de dezembro de 2024. **Gustavo Paiva Bastos - Agente de Contratação.**